

**LEI N° 554/2002 – DE 19 DE MARÇO DE 2002.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA  
MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a Alienar na forma de Leilão, de acordo com a Lei n 8.666/93 e Leis Complementares, o seguinte Veículo pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:

1 – (Um) VEÍCULO MARCA GOL WOLKSWAGEM, movido a gasolina – Ano de Fabricação 2001 – Modelo 2001 – Cor Predominante Prata – CHASSI 9BWC05X61T115170 – Placa MRR 9490.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal